



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA .

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** EXPIRAÇÃO DE PRAZO BENEFÍCIO LEI 123/2006 - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO – INDEFERIDO - INABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.

**DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

**HORÁRIO: 08:30**

**HORAS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANÍALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ESTRADAS RURAIS E TERRENOS PÚBLICOS, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), reuniram-se na sala de licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Equipe de Apoio no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 059 de 31 de janeiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, a pregoeira realizou a leitura da ata da sessão pública, onde constatou-se que a **PACER IMÓVEIS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.075.011/0001-31, apresentou o Envelope nº 02 – Documentação, cuja análise constatou que os documentos atendem às exigências estabelecidas no edital, com exceção das certidões previstas nos itens 8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e 8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, as quais se encontram vencidas. Diante do exposto, a empresa requereu a concessão do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 43, §1º, o qual assegura às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedora do certame, para regularização da documentação fiscal, mediante apresentação das certidões devidamente atualizadas. Conforme registrado em ata, a Pregoeira consignou que a empresa apresentou, dentro do prazo legal, apenas a certidão exigida no item 8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, requerendo nova prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) dias para regularização da certidão constante do item 8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, sob a justificativa de indisponibilidade do sistema municipal para emissão do referido documento. Entretanto, a empresa não apresentou qualquer comprovação da alegada indisponibilidade do sistema, inexistindo nos autos elementos que justifiquem a concessão de prazo adicional além daquele expressamente previsto na legislação. Ressalta-se, ainda, que o Município possui urgência na contratação, tendo em vista a necessidade imediata da execução dos serviços topográficos, essenciais para o início de projetos destinados à captação de recursos federais e estaduais, circunstância que exige celeridade na conclusão do procedimento licitatório, em observância ao interesse público. Dessa forma, considerando a ausência de comprovação do impedimento alegado, bem como a necessidade administrativa devidamente justificada, **indefere-se o pedido de prorrogação de prazo**. Portanto, considerando a necessidade da dar andamento no processo de licitação, declara a empresa **PACER IMÓVEIS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.075.011/0001-31 - inabilitada, **convocando a empresa FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



manifestar o aceite nos valores registrado pela empresa vencedora - conforme registrados abaixo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, diante da necessidade da contratação :

Item	Quant.	Un	Especificação dos serviços	Valor Unit. R\$
1	60.000	Metro quadrado	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ESTRADAS RURAIS E TERRENOS PÚBLICOS, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG	R\$ 0,24
Total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)				

Caso a empresa, manifeste pela aceitação do item, será verificada a documentação da referida empresa, informações serão publicadas por meio de ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora pregoeira Oficial procedeu à leitura da mesma, que foi achada em conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

São João da Mata (MG), 06 de fevereiro de 2026.

Rosimeire Eunice Vieira Negão  
Pregoeira Municipal

Ziel Lopes Fernandes  
Equipe de Apoio

Juliana Mendes Moreira  
Equipe de Apoio